



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 947, sexta-feira, 25 de maio de 2018

### DECRETO Nº 31.759, de 25 de maio de 2018.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de maio de 2018:

- Jenifer Kersten, matrícula 40.610, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2018, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1909022** e o código CRC **A6CFAE5A**.

## DECRETO Nº 31.760, de 25 de maio de 2018.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de maio de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o (a) seguinte servidor (a):

- Veluma Fernanda Soares, matrícula 47.466, do cargo de Médico Veterinário.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2018, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1909036** e o código CRC **674383D0**.

## DECRETO Nº 31.761, de 25 de maio de 2018.

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de maio de 2018, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o (a) seguinte servidor (a):

- Katherine Kelly Alves Oliveira, matrícula 47.478, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2018, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1909048** e o código CRC **71A057C9**.

**DECRETO Nº 31.762, de 25 de maio de 2018.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de maio de 2018:

- Carolina Ferreira Maurer Bock, matrícula 48.640, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2018, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1909071** e o código CRC **8EDA3A91**.

**DECRETO Nº 31.763, de 25 de maio de 2018.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de maio de 2018:

- Diogo Vinicius Kroetz, matrícula 48.013, do cargo de Médico Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2018, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1909090** e o código CRC **6633153C**.

**DECRETO Nº 31.764, de 25 de maio de 2018.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de maio de 2018:

- Bruna Knopp, matrícula 49.510, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

## Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2018, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1909122** e o código CRC **60711E64**.

### DECRETO Nº 31.765, de 25 de maio de 2018.

#### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de maio de 2018:

- Ana Angelica dos Santos, matrícula 49.746, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2018, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1909299** e o código CRC **5218B3BC**.

## DECRETO Nº 31.766, de 25 de maio de 2018.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de maio de 2018:

- Simone Regina Espindola Luz, matrícula 49.598, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2018, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1909344** e o código CRC **89650FB6**.

**DECRETO Nº 31.767, de 25 de maio de 2018.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de maio de 2018:

- Rafaela de Paula Peres, matrícula 47.882, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2018, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1909392** e o código CRC **4DA4302A**.

**DECRETO Nº 31.768, de 25 de maio de 2018.**

## Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de maio de 2018:

- Marli de Souza Wossgrau, matrícula 41.459, do cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2018, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1909414** e o código CRC **335907D1**.

**DECRETO Nº 31.770, de 25 de maio de 2018.**

## Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

a partir de 07 de junho de 2018, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Thais Cristina Pickler, matrícula 49.946, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2018, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1909502** e o código CRC **76D720C6**.

**DECRETO Nº 31.771, de 25 de maio de 2018.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de maio de 2018:

- Eliane Kohn, matrícula 48.824, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2018, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1909583** e o código CRC **D5049CFA**.

## DECRETO Nº 31.772, de 25 de maio de 2018.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de maio de 2018:

- Diogo Farias Cantalixto, matrícula 47.596, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2018, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1909925** e o código CRC **07638043**.

**DECRETO Nº 31.773, de 25 de maio de 2018.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de maio de 2018:

- Renata Marina Gomes Barbosa, matrícula 47.920, do cargo de Médico Neurologista.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2018, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1909944** e o código CRC **898EB917**.

## DECRETO Nº 31.774, de 25 de maio de 2018.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de maio de 2018:

- Patrícia Schulka, matrícula 49.145, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2018, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1910211** e o código CRC **4B3E93DD**.

## DECRETO Nº 31.775, de 25 de maio de 2018.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de maio de 2018:

- Silvio Honixko, matrícula 46.716, do cargo de Condutor de Veículo Automotor.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2018, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1910230** e o código CRC **10FF45EF**.

## DECRETO Nº 31.769, de 25 de maio de 2018.

**Promove admissão.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**Admite por Tempo Determinado**, até 20 de dezembro de 2018, no Hospital Municipal São José, a partir de 18 de maio de 2018, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- João Paulo Issamu Takata, matrícula 9206-6, para o cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2018, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1909468** e o código CRC **C8C6506B**.

**DECRETO Nº 31.776, de 25 de maio de 2018.**

**Altera o inciso IX, do art. 1º, do Decreto nº 28.627, de 22 de março de 2017, que nomeia membros para integrar o Comitê Permanente de Desburocratização - CPD.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com o § 1º, do art. 4º, da Lei

Complementar nº 414, de 04 de junho de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados, para completar o mandato em andamento, de 22 de março de 2017 a 21 de março de 2019 os membros constantes no inciso IX, do art. 1º, do Decreto nº 28.627, de 22 de março de 2017, cujo inciso passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

IX - Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville

Titular - Luciano Mendonça Seiler

Suplente - Jaqueline Fernanda de Moura" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2018, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1907674** e o código CRC **2D55EC47**.

**DECRETO Nº 31.778, de 25 de maio de 2018.**

**Altera o Decreto nº 8.095, de 24 de abril de 1997, que nomeia servidores.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que na redação do Decreto nº 8.095, de 24 de abril de 1997, incorreu-se em equívoco quanto à data na qual o servidor Antoninho dos Santos iniciou o exercício no cargo de Supervisor de Serviço Nível Intermediário na Secretaria de Infraestrutura Urbana;

Considerando que o substrato documental constante na respectiva pasta funcional comprova que o servidor efetivamente exerceu o cargo a partir do dia 05 de maio de 1997;

Considerando a necessidade de que a informação constante no Decreto nº 8.095, de 24 de abril de 1997, seja retificada, ensejando o cômputo do período laborado nesta municipalidade para fins previdenciários;

Considerando os princípios da segurança jurídica e da boa-fé objetiva e a situação jurídica consolidada;

Considerando a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

Considerando que a Administração deve ser atenta aos princípios da publicidade e legalidade, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 8.095, de 24 de abril de 1997, nos seguintes termos:

"...

## **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para exercer o cargo de Supervisor de Serviço Nível Intermediário na Secretaria de Infraestrutura Urbana:

I - a partir de 01 de abril de 1997:

a) Joaquim Alves dos Santos

- b) Pedro Luiz Branco
- c) Reinaldo Pschaeidt Gonçalves
- d) Luzia Peski
- e) Gilberto de Souza Leal
- f) Charles Antônio Broch
- g) Anastácio Weber
- h) Valmor Poleza
- i) Eliel dos Santos

II - a partir de 05 de maio de 1997:

- a) Antoninho dos Santos" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 1997.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2018, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1911571** e o código CRC **CB808782**.

**DECRETO Nº 31.779, de 25 de maio de 2018.****Retifica Decreto nº 8.537, de 24 de março de 1998,  
que promove nomeações.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que na redação do Decreto nº 8.537, de 24 de março de 1998, incorreu-se em equívoco na denominação do cargo para o qual foi nomeada a servidora Delicia Bloemer, matrícula 21902;

Considerando que o substrato documental constante na respectiva pasta funcional comprova que a servidora efetivamente exerceu desde 18 de fevereiro de 1998, o cargo de "Professor de Ensino do 1º Grau - Matemática", para o qual foi aprovada no Concurso Público - Edital nº 002/97;

Considerando a necessidade de que a informação constante no Decreto nº 8.537, de 24 de março de 1998, seja retificada, viabilizando a deflagração do processo de concessão de aposentadoria perante o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE;

Considerando os princípios da segurança jurídica e da boa-fé objetiva e a situação jurídica consolidada;

Considerando a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

Considerando que a Administração deve ser atenta aos princípios da publicidade e legalidade, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 8.537, de 24 de março de 1998, para que, onde se lê:

"NOMEIA, ... a partir de 18 de fevereiro de 1998, para exercer o cargo de Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau:

...

- Delícia Bloemer, Professor de 1ª à 4ª série do 1º Grau;"

Leia-se:

"NOMEIA,... a partir de 18 de fevereiro de 1998, para exercer o cargo de Professor de Ensino do 1º Grau - Matemática:

- Delícia Bloemer, Professor de Ensino do 1º Grau - Matemática;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 1998.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2018, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1911605** e o código CRC **A1818090**.

**DECRETO Nº 31.777, de 25 de maio de 2018.**

**Promove exoneração e nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de maio de 2018:

- Vinicius Felipi Sanzon, do cargo de Supervisor - Vigilância Sanitária.

**NOMEIA**, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de maio de 2018:

- Vinicius Felipi Sanzon, para o cargo de Coordenador II - Vigilância Sanitária.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2018, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1910817** e o código CRC **5AAF6FD0**.

## **PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM**

### **PORTARIA Nº 008/2018**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.972, de 17 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a partir de 23 de maio de 2018, o servidor abaixo, para Função Gratificada de Líder de Área, remuneradas com a gratificação de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base do servidor, da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

**Matheus de Carvalho Major**, matrícula 45.520;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de maio de 2018.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 24/05/2018, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1898292** e o código CRC **335519A2**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA Nº 040/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 75, I, da Lei Orgânica do Município de Joinville, e

#### CONSIDERANDO,

I – a possibilidade de substituição do Secretário pelo Diretor Executivo do órgão em caso de seu impedimento ou ausência, na forma prevista no art. 8º, § 2º, da Lei nº 7.393, de 24 de Janeiro de 2013;

II – as férias correspondem espécie de ausência legal, passível de substituição do Secretário;

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas às servidoras Ana Paula Souza Bernardino de Oliveira, Carla Cristina Pereira, Daniela Civinski Nobre e Rubia Mara Beilfuss, ocupantes do cargo de

Diretora Executiva, para substituírem o Secretário de Administração e Planejamento, em suas respectivas áreas, no período de suas férias, qual seja 28/05/2018 a 08/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/05/2018, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1877252** e o código CRC **ED051D38**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 295-GAB/SE-2018**

**Define providências para a eleição de membros que comporão o Conselho Municipal de Educação de Joinville - CME - Gestão 2018/2022.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas nos artigos 9º e 11º do Decreto Municipal nº 8.581, de 4 de maio de 1998,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica estabelecida as datas de 3 de julho de 2018, das 8h00min às 22h00min e 4 de julho de 2018, das 8h00min às 17h00min para realização das eleições com vistas a escolha de 10 (dez) membros titulares e 02 (dois) suplentes que comporão, acompanhado de igual número de membros nomeados pelo Prefeito Municipal o Conselho Municipal de Educação de Joinville - CME - Gestão 2018/2022.

**Art. 2º** - Os trabalhos eleitoras serão dirigidos por Comissão composta por 05 (cinco) membros, a saber:

**I - Joelma da Costa** - Conselho Municipal de Educação

**II - Pauline Von Scharten** - Conselho Municipal de Educação

**III - Patrícia Risten Baleche** - Conselho Municipal de Educação

**IV - Solange de Souza Seger** - Gerência de Educação Básica

**V - Sandra Oliveira Cordova** - Gerência de Educação Básica

**VI - Mariane Dias** - Gerência de Educação Básica

**Art. 3º** - Os candidatos, observadas as exigências legais, poderão inscrever-se perante a Comissão Eleitoral, que funcionará na Secretaria de Educação, sita a Rua Itajaí, 390, 2º andar, sala nº 1, no período de **04 a 8 de junho de 2018**, de segunda a sexta-feira, no horário das **8h00min às 17h00min**.

**Art. 4º** - Somente poderão ser candidatos e eleitos através do voto, representantes dos segmentos mencionados no Art. 2º, Inciso XI a XVII, da Lei nº 3.602, de 28 de novembro de 1997.

**Art. 5º** - O direito de ser votado fica restrito:

§ 1º Aos membros do magistério público municipal, que comprovem ter, no mínimo, 5 anos de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;

§ 2º Aos pais que integrem a diretoria da Associação de Pais e Professores - APP;

§ 3º Aos professores que integrem a diretoria da Associação de Pais e Professores - APP.

**Art. 6º** - Estão aptos a votar, todos os membros do magistério da Rede Municipal de Ensino, com dois anos ou mais de efetivo exercício na rede.

**Art. 7º** - As inscrições dos candidatos deverão ser homologadas pela Comissão Eleitoral até o dia **15 de junho de 2018**, quando serão devidamente divulgadas.

**Art.8º** - A Comissão Eleitoral divulgará os locais de funcionamento das mesas coletoras de votos.

**Art. 9º** - A Comissão Eleitoral incumbir-se-á de homologar as inscrições por meio de comunicado enviado às escolas no malote e pelo EVN.

**Art. 10º** - Para propaganda eleitoral caberá o candidato divulgar o seu nome sem prejuízo as suas responsabilidades junto à unidade escolar, não sendo permitida sua ausência ao seu horário de trabalho.

**Art. 11º** - A eleição ocorrerá nos dias **3 e 4 de julho de 2018**, nas unidades de ensino, sob a responsabilidade de cada diretor, que buscará e devolverá as urnas coletoras à Secretaria de Educação, até as **17 horas do dia 02 de julho de 2018 e até às 19 horas do dia 4 de julho de 2018**, respectivamente.

**Art. 12º** - A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Educação, situado à Rua Itajaí, nº 390, Centro, a partir das 19h00min, no dia **04 de julho de 2018**.

**Art. 13º** - A divulgação do resultado da eleição será no dia **05 de julho de 2018**.

**Art. 14º** - A solicitação de impugnação do resultado da eleição poderá acontecer até o dia **9 de julho de 2018**.

**Art. 15º** - As solicitações de impugnação do resultado da eleição serão analisadas pela Comissão Eleitoral no dia **11 de julho de 2018**.

**Art. 16º** - A assinatura do Decreto Municipal com os eleitos e indicados pelas entidades constantes nos itens I a X da Lei nº 3.602, de 28 de novembro de 1997, acontecerá até o dia **31 de julho de 2018**.

**Art. 17º** - O Conselheiro será dispensado quinzenalmente de suas funções para participar das reuniões do Conselho Municipal de Educação, no período das 8h00min às 11h30min.

**Art. 18º** - Os novos membros do Conselho Municipal de Educação de Joinville serão empossados no dia **7 de agosto de 2018**.

**Art. 19º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de maio de 2018.

Roque Antonio Mattei  
Secretário de Educação

---



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1904486** e o código CRC **862D95C1**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 294-GAB/SE-2018**

**Revoga a Portaria nº 266-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Miraci Dereti, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Miraci Dereti, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Talita Capanema Batista

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Fernanda dos Santos

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Jéssica Rodrigues de Moraes Vaz

Suplente - Maria Regina Schmidt

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Luciane Schappo de Castilho

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Lucimar Oliveira dos Santos

Suplente - Cláudia Machado Castelan

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Neli Terezinha Martins

Suplente - Sandra Helena da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de maio de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1904341** e o código CRC **DF1A978F**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 293-GAB/SE-2018**

**Revoga a Portaria nº 186-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal José do Patrocínio, referente**

**Gestão 2018 - 2019, e atendendo as determinações  
da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal José do Patrocínio, referente Gestão 2018 - 2019, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

**I - Representante dos Estudantes**

Titular - Eryka Maria Alves

Suplente - Suellen Jacques

**II - Representante dos Pais e/ou responsáveis**

Titular - Marcia Maria Sadlovski

Suplente - Elisa Cristina Hort

**III - Representante dos Membros do magistério**

Titular - Maria Regina Teixeira

Suplente - Marlise Ferreira Correa

**IV - Direção da Unidade Escolar**

Membro Nato - Sirlene Aparecida de Oliveira da Rocha

**V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar**

Titular - Aládia Fabiana dos Santos

Suplente - Dircelene do Prado

**VI - Representante dos Membros da comunidade da região**

Titular - Julimeire da Silva Reis

Suplente - Rafaela Kátia Lino

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de maio de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1904246** e o código CRC **09923186**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº292-GAB/SE-2018**

**Revoga a Portaria nº 202-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Anna Maria Harger, referente Gestão 2018 - 2020, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Anna Maria Harger, referente Gestão 2018 - 2020, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Maria Luiza Amorin  
Suplente - Luana Weber Vicente

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Ana Lúcia Ribeiro Candido  
Suplente - Luana Weber Vicente

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Deise Keiser Mathies

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Lucélia Isabel Fraga Krelling

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Isadora Luisa Correa  
Suplente - Monique Aline da Silva Carboni

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Lilian Maria de Carvalho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de maio de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,  
**Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 07:40, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1904098** e o código CRC **BD6FFC03**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 291-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 23 de maio de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**DISPENSA,**

A Professora Deise Maria Michalack Barnabé, matrícula nº 26.712, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Prefeito Nilson Wilson Bender, em 21 de maio de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 07:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1898925** e o código CRC **D89CA128**.

---

**PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NGP**

**Portaria 07/2018**

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

as servidoras Angela de Thomaz Domingues, matrícula 31.385 e Raquel Tolazzi, matrícula 28.127, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Rodrigo Schwarz, matrícula 44.148 e Simone Sales da Silva, matrícula 38.456, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor Mário de Lima, matrícula 46.726.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1909212** e o código CRC **1857C761**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA Nº178/2018**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 resolve:

Designar os servidores WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO, ZENAIDE FERNANDES MACHADO e JANE PACHECO NUNES, sob a presidência do primeiro, para conduzir a Sindicância Investigatória nº 25/18, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao furto de um Notebook série nº 1AB04L21U, patrimônio nº 22.620, incorporado ao patrimônio da E.M. Enfermeira Hilda Anna Krisch, conforme fatos narrados nos documentos anexos SEI 1907801.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 24/05/2018, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1907806** e o código CRC **97971F66**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 177/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18 resolve:

Designar as servidoras MARIA IARA VIEIRA BRAGA, MARIANA DEUD e MICHELE MARTINI, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 24/18, a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação ao furto de um Notebook série nº 1AB81558L, patrimônio nº 27690, incorporado ao patrimônio da E.M. Professora Laura Andrade, conforme fatos narrados nos documentos anexos SEI 1907481.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 24/05/2018, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1907487** e o código CRC **F244D5C9**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

### PORTARIA Nº 047/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 352/2017, firmado entre a Município de Joinville e a empresa Garagem Moderna Ltda EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

I - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Efetivo;

II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n.º 46001 - Efetivo;

III - Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula n.º 46027 - Efetivo;

IV - Jucimara Eccher, matrícula n.º 48570 - Suplente; e

V - Rosana Emília Greipel, matrícula n.º 47342 - Suplente.

Parágrafo único - Aos Fiscais do contrato compete:

I – conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 0938156 e no Termo de Contrato n.º 352/2017;

II - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada e dos Subfiscais, quanto ao objeto da contratação;

III – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

IV – atestar, através da medição, a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e a qualidade;

V – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o serviço equivale ao autorizado e efetivamente prestado no período;

VI – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato, termo de referência e legislação aplicável;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

IX - registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público;

X – propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

XI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

rescisão do contrato.

Art. 2º- Ficam designados na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP:

I - Marlon Merkle - matrícula nº 48600 - Coordenador - Titular; e

II - Vanderlei Pendzura - matrícula nº 48817 - Coordenador - Suplente.

b) Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE:

I - Fabio Nasario Damasio - matrícula nº 38285 - Coordenador - Titular; e

II - Edivaine Ev - matrícula nº 36930 - Ag. Administrativo - Suplente.

c) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA - Unidade de Drenagem:

I - Tânia Mara Carvalho da Silva - matrícula nº 38463 - Titular; e

II - Vanderlei Scholtz - matrícula nº 22704 - Suplente; e

III - Jairo João Gomes - matrícula nº 11125 - Suplente.

Patrimonial:

d) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA - Unidade de Controle

I - Sandra Regina Borges da Costa Corrêa - matrícula nº 12537 - Titular; e

II - Taciane Santos de Oliveira - matrícula nº 17814 - Suplente.

e) Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA - Unidade de Limpeza Urbana:

I - Ailton Budal Arins - matrícula nº 48579 - Titular; e

II - Eloy Sell - matrícula nº 22185 - Suplente.

f) Subprefeitura da Região Leste - SPL:

I - Adriano José da Silva - matrícula nº 48466 - Coordenador - Titular; e

II - Kariny Calazans da Costa - matrícula nº 44051 - Assist. Administrativo -

Suplente.

g) Subprefeitura da Região Oeste - SPO:

I - Jacson Carlos Savadil - matrícula nº 48893 - Coordenador - Titular; e

II - Aldo Felipe - matrícula nº 48432 - Coordenador - Suplente.

h) Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

I - Franciane Moreno - matrícula n° 37303 - Coordenadora - Titular; e

II - Helena Donadel Ganske - matrícula n° 33636 - Coordenadora - Suplente.

i) Secretaria de Assistência Social - SAS:

I - Eric do Amaral Bradfield - matrícula n° 36779 - Coordenador - Titular; e

II - Fabiana Euzébio Paschoali - matrícula n° 30823 - Coordenadora - Suplente.

j) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP - Unidade de Tecnologia de Informação:

I - Indrig Arntz Bindemann - matrícula n° 22670 - Ag. Administrativo - Titular; e

II - Renato Gonzaga - matrícula n° 46296 - Analista de Tecnologia de Informação - Suplente.

g) Subprefeitura da Região Centro-Norte - SPCN:

I - Manoel Duarte Filho - matrícula n° 5238 - Ag. Administrativo - Titular; e

II - Ricardo Alves Coan - matrícula n° 36071 - Ag. Administrativo - Titular; e

III - Reny Magda de Oliveira Poli - matrícula n° 30372 - Assist. Administrativo - Titular; e

IV - Fernando Luiz Lucindo - matrícula n° 48726 - Coordenador - Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 0938156 e no Termo de Contrato n.º 352/2017;

II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, manifestando-se sempre que solicitado;

V - relatar para a Unidade de Apoio Operacional, quaisquer problemas mecânico, elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria n° 06/2018 - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 17 de janeiro de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 860.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1866820** e o código CRC **9F2CF1F6**.

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO**

### **PORTARIA Nº 048/2018**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 193/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Transportadora Ivan Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

- I - Ademir de Moraes, matrícula n.º 19132 - Efetivo;
- II - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n.º 46001 - Efetivo;
- III - Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula n.º 46027 - Efetivo;
- IV - Jucimara Eccher, matrícula n.º 48570 - Suplente; e
- V - Rosana Emília Greipel, matrícula n.º 47342 - Suplente.

Parágrafo único - Aos Fiscais do contrato compete:

- I – conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 0634861 e no Termo de Contrato n.º 193/2017;
- II - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada e dos Subfiscais, quanto ao objeto da contratação;
- III – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- IV – através da medição atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e a qualidade;

V – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados, observando se o serviço equivale ao autorizado e efetivamente prestado no período;

VI – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato, termo de referência e legislação aplicável;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

IX - registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público;

IX – propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º- Ficam designados na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Gilvane de Souza Claudio - matrícula n° 48921 - Coordenador - Titular; e

II - Rita de Cássia Rigobelo Matta - matrícula n° 12899 - Professora - Suplente.

b) Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

I - Francielle Chiapparini Stefanski - matrícula n° 28146 - Coordenadora - Titular; e

II - Ana Karina Moreira de Oliveira - matrícula n° 35799 - Ag. Administrativo - Suplente.

c) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA:

I - Carlos Alberto Noronha do Amaral - matrícula n° 49228 - Gerente - Titular; e

II - Elenir Rosa - matrícula n° 38210 - Coordenadora - Suplente.

Parágrafo único – Compete aos Subfiscais:

I - conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 0634861 e no Termo de Contrato n.º 193/2017;

II - instituir e manter registro do uso do veículo, controlando usuários, data e hora de saída e retorno, destino, quilometragem percorrida, conservação e manutenção do veículo;

III - garantir que o veículo atenda a demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse da administração;

IV - auxiliar os Fiscais nomeados no art. 1º desta Portaria, quanto a medição dos serviços, sempre que solicitado;

V - relatar para a Unidade de Apoio Operacional, quaisquer problemas mecânicos/elétrico, sinistro, ou a necessidade de qualquer tipo de manutenção preventiva e/ou corretiva; e

VI - reportar para a Unidade de Apoio Operacional qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 096/2017 - SAP.GAB/SAP.UAO, publicada em 25 de julho de 2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 746.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1851989** e o código CRC **AE8EC543**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

### PORTARIA Nº 055/2018

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 168/2018, firmado entre o Município de Joinville e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de postagem.

Fiscais:

I - Ademir de Moraes, matrícula n.º. 19132 - Efetivo;

- II - Joaquim Gomes Ramalho Neto, matrícula n.º. 24114 - Efetivo;
- III - Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula n.º 46027 - Efetivo;
- IV - Jucimara Eccher, matrícula n.º. 48570 - Efetivo; e
- V - Rosana Emília Greipel, matrícula n.º. 47342 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 1510677 e Termo de Contrato n.º 168/2018;

II - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

III - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

IV - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 11:29, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1909465** e o código CRC **F882B65D**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA****PORTARIA Nº 56/2018**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.036483-8, em face da empresa Santos & Mayer LTDA (CNPJ nº 09.457.677/0001-28), para apurar eventual descumprimento contratual referente a ausência de entrega parcial dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2017 (Item 01), nos termos do Relatório Inicial SEI nº 1873842 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processos Administrativos em 24 de maio de 2018.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.036483-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1910393** e o código CRC **0FDE6E18**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA****PORTARIA Nº 57/2018**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 17.0.067395-2, em face da empresa Thais de Cassia Azevedo - Comércio de Produtos de Limpeza - ME (CNPJ nº 26.408.125/0001-49), para apurar eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº. 019/2017, referente à ausência de entrega dos materiais descritos nos empenhos 2798/2017 e 4500/2017, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 1884569 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processos Administrativos em 24 de maio de 2018.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 17.0.067395-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1910326** e o código CRC **114A3A06**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 82/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 003/2016 - KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. ME**, cujo objeto refere-se à contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m<sup>3</sup>, com diferencial simples, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços da Unidade de Pavimentação

(UP), na área do Município de Joinville, na forma de Pregão Presencial nº 243/2015, ficando assim constituída:

**Fiscais**

Elienai Nunc Foooro – Matrícula nº 38013;  
João Marcos dos Santos – Matrícula nº 28394;  
Haley Michels – Matrícula nº 24475.

**Suplente**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;  
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 33/2018/SEINFRA/GAB, publicada em 27/03/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 907.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1899280** e o código CRC **96DBB29A**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 83/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 180/2018** da empresa **COOPERTTERJ - COOPERATIVA DE**

**TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE** , cujo objeto refere-se contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m<sup>3</sup>, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville,, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 136/2017, ficando assim constituída:

**Fiscais**

- Sandrionir Siqueira - Matrícula nº 48.584 - Fiscal de campo;
- Jairo João Gomes - Matrícula nº 11.125 - Fiscal administrativo;
- Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29.280 - Fiscal administrativo.

**Suplente**

- Eduardo Mendes S. de Freitas - Matrícula nº 44.803
- Cristina Soares - Matrícula nº 44.330
- Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;  
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1907062** e o código CRC **4D819466**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 103/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 216/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 216/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM, cujo objeto é Aquisição de 07 (sete) inscrições para a participação no “IX Seminário Estadual de Gestores e Trabalhadores da Política da Assistência Social”, que acontecerá em Chapecó/SC, para (04) gestores e (03) Conselheiros da Secretaria de Assistência Social, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 137/2018.

Titular: Mirele Aparecida Muniz Pereira – Matrícula: 47.911

Titular: Jaciane Geraldo dos Santos – Matrícula: 40.411

Titular: Ana Aparecida Pereira – Matrícula: 20.459

Titular: Luciana Alves Granemann Souza – Matrícula: 41.598

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do fornecedor que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor;

III - atestar o recebimento do(s) produto(s), conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento do(s) produto(s), nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao fornecimento que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1912395** e o código CRC **FB4F84CC**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 102/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 205/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do

Contrato nº 205/2018, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Ivone Saleté Fachinello - ME, cujo objeto é **Contratação emergencial de 07 (sete) vagas em serviço de acolhimento institucional para idosos, de forma integral e ininterrupta conforme Resolução nº. 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social. Um serviço ofertado para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, na forma da Dispensa de Licitação nº 133/2018.**

Titular: Deyvid Inácio Espindola Luz – Matrícula: 48.840

Titular: Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel – Matrícula: 37.424

Titular: Mariléia Silva – Matrícula 48.053

1º Suplente: **Mirele Aparecida Muniz Pereira** – Matrícula 47.911

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1912324** e o código CRC **4239B23E**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,  
FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE  
PORTARIA Nº 2105/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA AGUA LTDA.**

**CONTRATO Nº: 036/2018**

**PROCESSO Nº: IL 007/2018**

**OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de motobombas da marca XYLEM.**

**DATA DE ASSINATURA: 20/04/2018**

**VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.**

**GESTOR DO CONTRATO: Arnaldo Farto Cavassani**

**MATRÍCULA Nº: 0332**

**FISCAL TITULAR: Ricardo Becker**

**MATRÍCULA Nº: 0488**

**FISCAL SUPLENTE: Ademar Exterckotter**

**MATRÍCULA Nº: 0728**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de Maio de 2018.

**LUANA SIEWERT PRETTO**

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2018, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1907911** e o código CRC **7B5258D8**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,  
FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS  
PORTARIA Nº 2104/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **004/2018**

PROCESSO Nº: **PE 009/2018**

**OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de cilindro de armazenamento de gás cloro com fornecimento de peças.**

DATA DE ASSINATURA: **25/04/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses.**

GESTOR DA ATA: **Rafael Luiz Passoni Sanches**

MATRÍCULA Nº: **0703**

FISCAL TITULAR: **Fernando Augusto da Silveira**

MATRÍCULA Nº: **0806**

FISCAL SUPLENTE: **Fernando Vieira**

MATRÍCULA Nº: **0767**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de Maio de 2018.

**LUANA SIEWERT PRETTO**

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2018, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1907841** e o código CRC **F69C4AC3**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,  
FISCAL E SEUS SUPLENTE DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS  
PORTARIA Nº 2103/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais da Ata de Registro de preços celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **TDF COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - EPP**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **005/2018**

PROCESSO Nº: **PE 034/2018**.

OBJETO: **Registro de preços para aquisição de Containers tubular/aramado de aço.**

DATA DE ASSINATURA: **25/04/2018**

VIGÊNCIA: **12 meses**.

GESTOR DA ATA: **Juliano Jorge Da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0829**

FISCAL TITULAR: **Alexandre De Carvalho**

MATRÍCULA Nº: **0613**

FISCAL SUPLENTE: **Dario Marcio Friedemann**

MATRÍCULA Nº: **0409**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de Maio de 2018.

**LUANA SIEWERT PRETTO**

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2018, às 16:06, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1907803** e o  
código CRC **65707252**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTES PORTARIA Nº 2102/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **DONA ZENY DOCES E SALGADOS EIRELI – ME**.

CONTRATO Nº: **035/2018**

PROCESSO Nº: **DL 002/2018**

OBJETO: **Contratação de empresa fornecimento de COFFEE (lanches) para eventos institucionais da Companhia Águas de Joinville – CAJ.**

DATA DE ASSINATURA: **19/04/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Vilson Rieck**

MATRÍCULA Nº: **0591**

FISCAL TITULAR: **Adriana Felipe dos Santos**

MATRÍCULA Nº: **0554**

FISCAL SUPLENTE: **Tânia Regina Corrêa**

MATRÍCULA Nº: **0712**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de Maio de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2018, às 16:06, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1906303** e o  
código CRC **6F912F9E**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,  
FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE  
PORTARIA Nº 2101/2018**

**A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville**, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **N.B. FALCE & CIA LTDA.**

**CONTRATO Nº: 038/2018****PROCESSO Nº: IL 009/2018**

**OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de duas bombas verticais de eixo prolongado, marca KSB, tipo turbina, modelo B24B/1, atualmente nas posições 1 E 3 da captação de água bruta da ETA Cubatão.**

**DATA DE ASSINATURA: 28/04/2018****VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.****GESTOR DO CONTRATO: Arnaldo Farto Cavassani****MATRÍCULA Nº: 0332****FISCAL TITULAR: Ricardo Becker****MATRÍCULA Nº: 0488****FISCAL SUPLENTE: Ademar Exterckotter Junior****MATRÍCULA Nº: 0728**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de Maio de 2018.

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2018, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1906224** e o código CRC **F110DA6F**.

#### PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE PORTARIA Nº 2100/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.**

CONTRATO Nº: **028/2018**

PROCESSO Nº: **IL 005/2018**

OBJETO: **Prestação de serviços de manutenção de Motobombas do Sistema de Água e Esgoto do Município de Joinville/SC.**

DATA DE ASSINATURA: **08/03/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Arnaldo Farto Cavassani**

MATRÍCULA Nº: **0332**

FISCAL TITULAR: **Ricardo Becker**

MATRÍCULA Nº: **0488**

FISCAL SUPLENTE: **Ademar Exterckotter Junior**

MATRÍCULA Nº: **0728**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Joinville, 24 de Maio de 2018.

**LUANA SIEWERT PRETTO**

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2018, às 16:06, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1906161** e o  
código CRC **23EFA650**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTES PORTARIA Nº 2099/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A.**

CONTRATO Nº: **032/2018**

PROCESSO Nº: **IL 006/2018**

OBJETO: **Aquisição de motor trifásico de alta tensão, 200CV / 2.300 Volts para a estação de**

**captação de água bruta da ETA Cubatão.**

DATA DE ASSINATURA: **05/04/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Arnaldo Farto Cavassani**

MATRÍCULA Nº: **0332**

FISCAL TITULAR: **Luiz Evandro Cardoso**

MATRÍCULA Nº: **0578**

FISCAL SUPLENTE: **Leandro Luis Becker**

MATRÍCULA Nº: **1156**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de Maio de 2018.

**LUANA SIEWERT PRETTO**

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2018, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1906131** e o código CRC **EC3CF1C3**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE PORTARIA Nº 2098/2018**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **IRINEU EXEL DE OLIVEIRA**.

CONTRATO Nº: **034/2018**

PROCESSO Nº: **DL 004/2018**

**OBJETO: Locação de 05 (cinco) vagas de estacionamento próximo ao Posto de Atendimento Central da Companhia Águas de Joinville na Rua XV de Novembro, 780. Destas, 03 (três) vagas serão utilizadas em horário comercial e 02 (duas) vagas serão utilizadas em período integral (24 horas).**

DATA DE ASSINATURA: **18/04/2018**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Marcos Henrique de Almeida Pires** MATRÍCULA Nº: **0760**

FISCAL TITULAR: **Schirlei Aline Pasche Oliveira** MATRÍCULA Nº: **0469**

FISCAL SUPLENTE: **Wagner Marques Goeten** MATRÍCULA Nº: **0607**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de Maio de 2018.

**LUANA SIEWERT PRETTO**

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2018, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1906056** e o código CRC **9BE2445D**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 296-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 059/2018, firmado entre o Município de Joinville e Art Film Películas Comércio e Serviços Eireli - ME.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 059/2018, firmado entre o Município de Joinville e Art Film Películas Comércio e Serviços Eireli - ME, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de 'vidraçaria' com fornecimento e colocação/instalação para as unidades escolares, bibliotecas municipais, depósito e sede da Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs – Titular

Fiscal Técnico:

Elexandro Fagundes – Titular

Fiscal Administrativo:

Rose Mary Fogolari Behnke – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de maio de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1912804** e o código CRC **0284B23A**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 297-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 001/2017.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 001/2017, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda das Unidades Escolares

(escolas e CEIs), sede, depósito e Bibliotecas Municipais, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Gisele Cristine da Silva – Efetivo

Gabriel Ponzetto – Efetivo

Cleide Cristina Teixeira – Efetivo

Romilde Gandra – Suplente

Adriana Regina Reinert Forbice – Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 217-GAB/Secretaria de Educação, de 08/06/2017.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de maio de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1912826** e o código CRC **27C1B360**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 298-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 010/2018.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 010/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de marcadores de quadro branco, tinta líquida para marcador de quadro branco, apagador para quadro branco, refil para apagador de quadro branco, e ponta para marcador de quadro branco para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

#### Comissão:

Gisele Cristina Silva – Efetivo

Gabriel Ponzetto – Efetivo

Adriana Regina Reinert Forbice – Efetivo

Ademar de Oliveira – Suplente

Romilde Maria Gandra de Souza – Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de maio de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1912846** e o código CRC **D35E5D53**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 299-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 045/2018.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 045/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças (e componentes) para coifas instaladas nas Unidades Escolares e Depósito da Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Rosane Mebs – Efetivo

Ricardo Dino Pinheiro – Efetivo

Rose Mary Fogolari Behnke – Efetivo

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Vanessa Fernandes Vieira - Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 119-GAB/SE, de 26/03/2018.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de maio de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1912862** e o código CRC **6A34A1F5**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 300-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 023/2017, firmado entre o Município de Joinville e a Transportes e Terraplenagem PLX Ltda..**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 023/2017, firmado entre o Município de Joinville e a Transportes e Terraplenagem PLX Ltda., cujo objeto refere-se à locação de caminhão baú para transporte de materiais em âmbito municipal para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Joinville/SC.

Fiscal Requisitante:

Gisele Cristine da Silva – Titular

Fiscal Técnico:

Gabriel Ponzetto – Titular

Cleide Cristina Teixeira – Suplente

Fiscal Administrativo:

Romilde Gandra – Titular

Ademar de Oliveira – Suplente

Adriana Regina Reinert Forbice – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 139-GAB-2017/SE, de 31/03/2017.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de maio de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1912890** e o código CRC **274107C6**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 301-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 276/16, firmado entre o Município de Joinville e Mobilebras Eireli.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 276/16, firmado entre o Município de Joinville e Mobilebras Eireli, cujo objeto refere-se à contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças (e componentes) para 149 (cento e quarenta e nove) parques infantis instalados nas unidades escolares.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs – Titular

Fiscal Técnico:

Elexandro Fagundes – Titular

Fiscal Administrativo:

Maira Turazi Ferreira – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 012-GAB-2017/SE, de 15/02/2017.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de maio de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1912919** e o código CRC **C335C0F3**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 302-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 458/15, firmado entre o Município de Joinville e CCT Construtora de Obras Ltda..**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 458/15, firmado entre o Município de Joinville e CCT Construtora de Obras Ltda, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para execução de serviço de manutenção predial nas unidades escolares, depósito, bibliotecas e sede da Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs – Titular

Fiscal Técnico:

Elexandro Fagundes – Titular

Fiscal Administrativo:

Maira Turazi Ferreira – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 023-GAB-2017/SE, de 16/02/2017.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de maio de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1912931** e o código CRC **8DDF3AAE**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 303-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº  
461/2015, firmado entre o Município de Joinville e  
CCT Construtora de Obras Ltda..**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 461/2015, firmado entre o Município de Joinville e CCT Construtora de Obras Ltda, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para execução de serviço de manutenção predial nas unidades escolares, depósito, bibliotecas e sede da Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs – Titular

Fiscal Técnico:

Elexandro Fagundes – Titular

Fiscal Administrativo:

Maira Turazi Ferreira – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se

possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 058-GAB-2017/SE, de 17/02/2017.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de maio de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1912947** e o código CRC **5FDF8F3E**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 304-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 019/2017.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 019/2017, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene para as Unidades Escolares, Sede, Bibliotecas e Depósito da Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Gisele Cristine da Silva – Efetivo

Gabriel Ponzetto – Efetivo

Cleide Cristina Teixeira – Efetivo

Romilde Gandra – Suplente

Adriana Regina Reinert Forbice – Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 187-GAB/SE, de 17/05/2017.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de maio de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1912973** e o código CRC **6471BB89**.

### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 305-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 105/2017.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 105/2017, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Rosane Mebs – Efetivo

Alcides Buccio Filho – Efetivo

Marco Robert Klitzke – Efetivo

Maira Turazi Ferreira – Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 377-GAB/SE, de 18/10/2017.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de maio de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1912985** e o código CRC **9C1DB4F8**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 306-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 140/2017.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 140/2017, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e colocação/instalação de película refletiva para as cozinhas das Unidades Escolares, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

## Comissão:

Rosane Mebs – Efetivo

Elexandro Fagundes – Efetivo

Rose Mary Fogolari Behnke – Efetivo

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato

licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 370-GAB/SE, de 06/10/2017.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de maio de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1912992** e o código CRC **2D5BBDE1**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 307-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 163/2017.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 163/2017, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpada para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e

condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Rosane Mebs – Efetivo

Alcides Buccio Filho – Efetivo

Marco Robert Klitzke – Efetivo

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 401-GAB/SE, de 24/11/2017.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de maio de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1913012** e o código CRC **B385A114**.

## EDITAL SEI Nº 1906845/2018 - SEPUD.UNE

Joinville, 24 de maio de 2018.

### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE - MANDATO 2016 – 2019

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 22 ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2016-2019**, para a **Reunião Ordinária** no dia 6 de junho de 2018, às 19:00h, no Plenarinho da Câmara de Vereadores, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguazu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

#### ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior;

3. *Status* do processo de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville;
4. Discussão e votação do parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar 32/2017, referente à Área de Expansão Urbana Cubatão Grande;
5. Discussão e votação do parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre o Projeto de alteração da Lei de Ordenamento Territorial referente aos Setores de Várzeas – SE-05;
6. Assuntos Gerais.

Joinville, 24 de maio de 2017

**Álvaro Cauduro de Oliveira**

Presidente do Conselho da Cidade

**Patrícia Rathunde Santos**

Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Rathunde Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 24/05/2018, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 24/05/2018, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1906845** e o código CRC **4D144222**.

**EDITAL SEI Nº 1906837/2018 - SEPUD.UNE**

Joinville, 24 de maio de 2018.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**DA CONSULTA PÚBLICA DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE**  
**REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A Prefeitura de Joinville, por meio da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no Art. 4º da Resolução Recomendada nº 83 do Ministério das Cidades, de 8 de dezembro de 2009, torna público e

**Convoca** todos os cidadãos interessados para participar da **Consulta Pública** a ser realizada em forma de **Oficinas** com apresentação do diagnóstico do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville. e avaliação dos resultados.

As oficinas acontecerão nos dias 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20 e 21 de junho de 2018, das 19:00h às 22:00h, em Joinville, Santa Catarina, nas áreas de abrangência das Subprefeituras Municipais, nos locais abaixo:

<b>Data</b>	<b>Subprefeitura</b>	<b>Local</b>	<b>Endereço</b>
1 11/06/18	Pirabeiraba	Escola Agrícola Carlos Heins Funke (anexo à antiga Fundação Municipal 25 de Julho)	Rodovia SC 418, Km 0 – Bairro Dona Francisca
2 12/06/18	Sul	Escola Municipal Orestes Guimarães	Rua Boehmerwald, 1830 – Bairro Boehmerwald
3 13/06/18	Leste	Escola Municipal Desembargador José Antônio Navarro Lins	Rua Imbuia, 55 – Bairro Comasa
4 14/06/18	Nordeste	Escola Municipal Vereador Curt Alvino Monich	Rua Harold Maul, 250 – Bairro Aventureiro.
5 18/06/18	Oeste	Escola Municipal Karin Barkemeyer	Rua Marcio Luckow, 450 – Bairro Vila Nova
6 19/06/18	Sudeste	Escola Municipal João Costa	Rua Monsenhor Gercino, 3900 – Bairro João Costa
7 20/06/18	Sudoeste	Escola Municipal Elizabeth Von Dreifuss	Rua Minas Gerais, 5876 – Bairro Morro do Meio
8 21/06/18	Centro-Norte	Centro de Convenções Alfredo Salfer	Avenida José Vieira, 315 – Bairro América

Os documentos referentes ao processo de revisão do Plano Diretor estão disponíveis no *site* da Prefeitura ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)). Informações adicionais poderão ser obtidas na Sepud, à Rua Max Colin, 550, ou através do telefone 3422-7333.

Danilo Pedro Conti

Secretário

Rafael Bendo Paulino

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bendo Paulino, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2018, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1906837** e o código CRC **C0763D7F**.

### EXTRATO SEI Nº 1905579/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 24 de maio de 2018.

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 234/2015** – celebrado com **Finatto – Comércio, Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda**, para a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia, na forma do **Pregão Eletrônico n.º 001/2015** – destinado à inclusão das dotações orçamentárias nº 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 Fonte de Recurso 238 e 298 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 - Fonte de Recurso 238, nos termos do Art. 65, parágrafos 6º e 8º e, c/c o “caput” do art.116 da Lei nº. 8.666/93. Assinado em 24/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2018, às 22:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1905579** e o código CRC **71E0BE13**.

### EXTRATO SEI Nº 1898852/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 23 de maio de 2018.

## Município de Joinville

### Extrato de Termo de Colaboração

**Espécie:** Termo de Colaboração nº 025/2018/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Hospital Municipal São José e o Banco de Olhos de Joinville.

**Objeto:** Cooperação mútua para: Operacionalizar o **BANCO DE OLHOS**, visando o atendimento dos dispositivos legais: Lei Federal nº 9.434/97, de 04/02/97, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento; Lei nº 10.211, de 23/03/2001, que altera dispositivos da Lei nº 9.434/97, regulamentada pelo Decreto nº 2.268/97, de 30/06/97, Portaria GM nº 902, de 16/08/00, que cria no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS o **BANCO DE OLHOS** e Portaria GM/MS nº 2.600, de 21/10/09, que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes. Autorizar permissão de uso de uma sala com 50,50 m<sup>2</sup> (cinquenta metros e cinquenta centímetros quadrados), localizada nas dependências do **HOSPITAL**.

**Valor:** Esta parceria tem o valor global anual de R\$ 954.134,40 (novecentos e cinquenta e quatro mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), que serão repassados no valor mensal de até R\$ 79.511,20 (setenta e nove mil e quinhentos e onze reais e vinte centavos).

**Data de assinatura:** 23 de maio de 2018.

**Vigência:** A partir da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município vigorando por 60 (sessenta) meses.

**Signatários:** Jean Rodrigues da Silva, pelo MUNICÍPIO e Ieda Aparecida Matos, pelo Banco de Olhos.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske, Gerente**, em 23/05/2018, às 20:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1898852** e o código CRC **DEB86715**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 265/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 175/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais para Cirurgia de Videoartroscopia**: Lote 1, **BH Comércio e Distribuição Eireli ME**, valor total R\$ 2.081.685,50 (dois milhões, oitenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2018, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1909132** e o código CRC **6F163454**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1909415/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **147/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Nutrigero Nutrição Animal Ltda**, que versa sobre a aquisição de ração animal para Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, assinada em **25/05/2018**, no valor de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2018, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1909415** e o código CRC **EFCD892**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1909394/2018 -

## SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 148/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antonio Mattei, e a empresa contratada **Nutrigero Nutrição Animal Ltda**, que versa sobre a aquisição de ração animal para Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, assinada em **25/05/2018**, no valor de R\$ 30.506,80 (trinta mil quinhentos e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2018, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1909394** e o código CRC **E82A24B8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1910811/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1820/2018. Empresa Contratada: **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES**, para Aquisição de Materiais Têxteis, para um período de 12 (doze) meses. Valor de R\$ 25.978,88 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Emitida em 22/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2018, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1910811** e o código CRC **BF073E23**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1909265/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 25 de maio de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **217/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Francieli Cristini Schultz, e a empresa contratada **FS Indústria e Comércio de Uniformes Ltda**, representada pelo Sr. Edson Francisco Ritter, que versa a sobre **aquisição de uniformes para servidores operacionais**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 003/2017**, assinado em **24/05/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 6.777,00 (seis mil setecentos e setenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2018, às 11:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 12:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1909265** e o código CRC **08F598F1**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1909325/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 25 de maio de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **206/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas de Menezes Strelow, e a empresa contratada **Passeio e Lazer Transporte e Turismo Ltda EPP**, representada pelo Sr. José Lino Hammes, que versa a sobre **contratação de empresa especializada em transporte de passageiros em van com no mínimo 16 (dezesseis) lugares**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 179/2017**, assinado em **25/05/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2018, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1909325** e o código CRC **29EE3620**.

### AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 1906049/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que **anula a adjudicação** dos itens 26 e 40 do processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 247/2017/HMSJ**, destinado à Aquisição de medicamentos antimicrobianos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José, em razão da solicitação de cancelamento encaminhada pela empresa Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares (SEI nº 1905500).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2018, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1906049** e o código CRC **C73342C1**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1899890/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do edital de **Credenciamento nº 039/2018** destinado ao **credenciamento de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado às instituições classificadas, quais sejam: **Creche CEI Prole Feliz Ltda - QUANTITATIVO DE VAGAS: INTEGRAL - Berçário II - 12 vagas; Maternal I - 32 vagas; Maternal II - 39 vagas. Rita de Cássia Fernandes**

**Becker - ME (CEI Algodão Doce) - QUANTITATIVO DE VAGAS: INTEGRAL** - Berçário II - 9 vagas; Maternal I - 5 vagas; Maternal II - 5 vagas. **PARCIAL** - 1º Período: Matutino - 12 vagas; Vespertino - 12 vagas; 2º Período: Matutino - 03 vagas; Vespertino - 03 vagas. **Nicélia Maria Barone de Oliveira - ME (CEI Cantinho da Criança) - QUANTITATIVO DE VAGAS : INTEGRAL** - Maternal I - 13 vagas; Maternal II - 12 vagas. **PARCIAL** - 1º Período: Matutino - 10 vagas; Vespertino - 11 vagas. **Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda - QUANTITATIVO DE VAGAS: INTEGRAL** - Maternal I - 32 vagas; Maternal II - 55 vagas. **Centro de Educação Infantil Estrela da Manhã Ltda - QUANTITATIVO DE VAGAS: INTEGRAL** - Berçário II - 6 vagas; Maternal I - 7 vagas; Maternal II - 30 vagas, conforme julgamento realizado em 14 de maio de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 24/05/2018, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1899890** e o código CRC **BA24724C**.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1908436/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 075/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 715144, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de tubo de concreto simples, macho/fêmea, medidas 100cm x 40cm (diâmetro interno), destinados para as obras de drenagem pluvial nas ruas do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: VOGELSANGER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP, Item 01 - R\$20,49 e Item 02 - R\$20,49.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/05/2018, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1908436** e o código CRC **3336E158**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1912869/2018 - SAP.UPL.ART

O Município de Joinville através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente leva ao conhecimento dos interessados que homologa o Chamada Pública levado a efeito através do Chamamento Público nº 002/PMJ/2018, destinado a firmar Termo de Colaboração para acolhimento de até 500 (quinhentos) animais encaminhados pelo Centro de Bem Estar Animal – CBEA de Joinville, em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de abrigo, alimentação, atendimento clínico, medicamentos, vacinas, higiene, salubridade, segurança e bem estar animal até o momento de sua adoção, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Habilitação, adjudicando o objeto de parceria a Associação Abrigo Animal.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci Marcos Moraes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2018, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1912869** e o código CRC **14FEB6E1**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1911243/2018 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** parcialmente o **Pregão Eletrônico SRP nº 046/2018** (Banco do Brasil nº 706657), destinado à Aquisição de materiais de enfermagem, pelo valor total por empresa: Laboratórios B. Braun S.A., itens: 61 e 62, R\$ 56.170,00; Cruzel Com. Ltda Epp, item 169, R\$ 35.680,00. Fracassados: 30, 94, 131, 137 e 143. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde. 25/05/18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2018, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1911243** e o código CRC **D2AE8F2D**.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI N° 1893659/2018 -  
DETRANS.NAD**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, N°. 010/2018**

O Município de Joinville através da Unidade Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial n° 010/2018, destinado a **Contratação de empresas especializadas em produção teatral, dramaturgia, apresentação de espetáculos teatrais, contação de histórias, musicalização, intervenções artísticas e outros serviços teatrais para atender as atividades desenvolvidas pela EPTRAN**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: **CASSIO FERNANDO CORREIA ME, CNPJ n°. 18.174.774/0001-02**, restou vencedora do certame com o valor global de **R\$ 93.550,00 (noventa e três mil quinhentos e cinquenta reais)**, sendo R\$ 31.950,00 para o item 1, R\$ 39.900,00 para o item 2 e R\$ 21.700,00 para o item 3.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2018, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 24/05/2018, às 17:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1893659** e o código CRC **D43C56CD**.

**AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 1906647/2018 - DETRANS.NAD**

**PREGÃO PRESENCIAL n°. 018/2018**

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL n°. 018/2018 do tipo MENOR VALOR GLOBAL, destinado a Prestação de serviços de confecção, instalação, substituição e manutenção de placas de sinalização vertical de regulamentação, advertência e indicação, pintura de meio fio no Município de Joinville.

O credenciamento será realizado no dia **12/06/2018 das 09h às 09h30**, sendo a abertura dos invólucros na mesma data, às 09h31. O edital encontra-se à disposição dos interessados

no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2018, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 24/05/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1906647** e o código CRC **7A7A59BF**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1912293/2018 - IPREVILLE.UAD

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2018 Processo Administrativo nº009/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, devidamente constituída pela **Portaria nº 031, de 20 de abril de 2018**, sediada na Praça Nereu Ramos, 372 – Centro – CEP 89.201-170, Joinville - SC, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO, em regime de empreitada por preço unitário**, destinado à **Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar as OBRAS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA HAROLD NIELSON**, localizada na Rua Paraíba, 769, bairro Anita Garibaldi, em Joinville/SC, a ser regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal 28.037, de 16/12/16 e demais normas aplicáveis à matéria, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e todos os seus Anexos.

As empresas interessadas deverão visitar e efetuar o reconhecimento do local das instalações e suas adjacências, a fim de obter, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para a preparação da proposta, as quais integram às condições do Contrato pra execução dos serviços descritos no presente instrumento e seus Anexos.

Para Visita Técnica a empresa deverá indicar um profissional habilitado pertencente ao seu quadro técnico, devidamente credenciado, para apresentar-se na Estação Rodoviária de Joinville.

A Visita deverá ser agendada com antecedência, junto ao Gerente Administrativo do IPREVILLE, servidor Luiz Carlos da Silva Januário, pelo telefone: 47- 3423-1900, no horário das 8h às 13h e somente até o terceiro dia anterior da data da entrega dos envelopes. A Empresa receberá comprovante de sua visita técnica, que será fornecida pela Gerência Administrativa do IPREVILLE, conforme modelo ANEXO XII;

## **HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:**

Até às 8h30, do dia 04 do mês de julho de 2018, no endereço: Rua Nove de Março, 985 – Sala 201 do Ed. Freitag – Centro – Joinville – SC – CEP 89.201-400, para entrega dos Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação, e nº 02, com a proposta de preço.

## **HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

Às 9h, do dia 04 do mês de julho de 2018, na Sala 201 do Edifício Freitag, localizada na Rua Nove de Março, nº 485 – Sala 201 do Ed. Freitag – Centro – Joinville – SC, terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

O Edital e seus respectivos anexos, contendo entre outros, todos os projetos necessários à execução do objeto, incluindo projetos básicos, está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br) e também poderá ser consultado no endereço Praça Nereu Ramos, 372 – Centro – Joinville – SC – CEP 89.201-170, nos dias úteis, no horário das 8h30 às 13h30.

**SERGIO LUIZ MIERS**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2018, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1912293** e o código CRC **4E893A7D**.

## **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1901316/2018 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 134/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 721015 destinado a contratação de empresa técnica para fazer leitura/recorte das publicações no Diário Eletrônico da Justiça de Santa Catarina, Diário da Justiça da União, Diário Eletrônico da 4ª Região (1º e 2º graus), Diário Eletrônico TRT 12ª Região, Diário Eletrônico do TST e Diário Eletrônico STF e STJ, em nome do Município de Joinville, Prefeitura Municipal de Joinville, Procuradores do Município de Joinville (25 procuradores) e Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 11/06/2018 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2018, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/05/2018, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1901316** e o código CRC **E456BBBA**.

---

## COMUNICADO SEI Nº 1912568/2018 - SES.UAF.AFI

Joinville, 25 de maio de 2018.

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA, tendo como partes, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville, firmado em 14/07/2016, que tem como cláusulas a regularização de todas as Unidades Básicas de Saúde às exigências sanitárias e de acessibilidade, num prazo total de 60 meses.

Considerando que a empresa Hoef & Hoeft está executando a obra da UBSF Boehmerwald II.

Considerando que esta Unidade foi interditada pela Vigilância Sanitária;

Considerando que a população e servidores estão sendo atendidos provisoriamente dentro de outras Unidades de Saúde nas proximidades;

Considerando que a Unidade está sendo construída para atender uma população de aproximadamente 20 mil habitantes.;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de cumprimento do TAC e da finalização da obra para atendimento da população;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	Hoef & Hoef	715	R\$ 18.300,87	25/05/2018
102	Hoef & Hoef	714	R\$ 14.281,91	25/05/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2018, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1912568** e o código CRC **1EF0BD06**.

## COMUNICADO SEI Nº 1912978/2018 - SES.UAF.AFI

Joinville, 25 de maio de 2018.

Considerando que o CAME - Coord. de Materiais e Equipamentos, nesta data, consta com o estoque reduzido de tiras reagentes para medição de glicose sanguínea para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville;

Considerando que na próxima semana as unidades de saúde terão seu abastecimento comprometido;

Considerando que os usuários destes produtos na rede, constam em uma ação civil extensiva e o desabastecimento pode gerar prejuízos e multas a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville;

Considerando que a empresa Cointer Material Medico Hospitalar, é o único fornecedor com ata vigente para fornecimento, desta forma, não sendo possível outra forma de reposição;

Considerando que efetuamos diversas tentativas com instituições parceiras para a reposição dos insumos, de forma provisória, porém devido a grande demanda na nossa rede e pela particularidade de ter aparelho em comodato para medição da glicose, não sendo possível tal situação;

Considerando que a empresa Cointer Material Medico Hospitalar consta com Empenhos/Autorização de Fornecimento com bloqueio de entrega, devido a pendências financeiras;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor, para aquisição de fraldas, que estão em falta no Município de Joinville, garantindo assim a continuidade de distribuição aos pacientes;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento das seguintes empresas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Vencimento	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Cointer Material Medico Hospitalar	01/03/2018	104085	R\$ 33.000,00	25/05/2018
238	Cointer Material Medico Hospitalar	01/03/2018	10402	R\$ 66.000,00	25/05/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2018, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1912978** e o código CRC **D411DD9C**.

## COMUNICADO SEI Nº 1913566/2018 - SES.UAF.AFI

Joinville, 25 de maio de 2018.

Considerando que a o CAME - Coord. de Materiais e Equipamentos é responsável pelo armazenamento e distribuição dos materiais de consumo para abastecimento das unidades de saúde da rede da Secretaria da Saúde de Joinville, encontra-se com estoque zerado de Fraldas Descartáveis Adulto G;

Considerando que, o CAME mantém cadastrado no sistema Olostec, aproximadamente 619 usuários acamados e com indicação médica para uso de tais materiais na rede;

Considerando que, a Empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense, neste momento, é o único fornecedor com ata vigente para a entrega destes materiais;

Considerando que está empresa consta com Empenhos/Autorização de fornecimentos com bloqueio de entrega, devido a pendências financeiras;

Considerando que, consta em curso uma Ação Civil, determinando o fornecimento de tais produtos á estes usuários, pedimos providencias, de forma a garantia da continuidade ao atendimento.

Torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor, para aquisição dos medicamentos em falta no Município de Joinville, garantindo assim a continuidade no tratamento dos pacientes;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento das seguintes empresas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	Comercial Cirúrgica Rioclarense	977388	R\$ 3.456,00	25/05/2018
238	Comercial Cirúrgica Rioclarense	978584	R\$ 5.880,00	25/05/2018
238	Comercial Cirúrgica Rioclarense	979127	R\$ 12.465,00	25/05/2018
102	Comercial Cirúrgica Rioclarense	979193	R\$ 890,00	25/05/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/05/2018, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1913566** e o código CRC **4017CF06**.

## CONVOCAÇÃO SEI

### CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), criado pela Lei nº. 7.554, de 13 de novembro de 2013, tem por competência atuar na formulação de estratégias e controle da execução de políticas públicas que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural. A nomeação dos conselheiros foi oficializada pelo Decreto nº. 29.163, de 20 de junho de 2017.

Desta forma, a presidente do COMPIR, Jacila de Souza Barbosa, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial a participarem da reunião ordinária que ocorrerá no dia 5 de junho de 2018 (terça-feira), às 19 horas, na Sala do Colegiado (Prefeitura de Joinville).

A ordem do dia será:

- Fórum Setorial de Promoção da Igualdade Racial
- Eleição da Mesa Diretora do COMPIR (Vice-Presidente e 2º Secretário)

Jacila de Souza Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Jacila de Souza Barbosa**, **Usuário Externo**, em 25/05/2018, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1912855** e o código CRC **F0A8C189**.

#### **ERRATA SEI Nº 1910257/2018 - SEGOV.UAD**

Joinville, 25 de maio de 2018.

DECRETO Nº 31.625, de 14 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 939, de 15 de maio de 2018.

Onde se lê: "Rafaela de Paula Peres, matrícula 49.792, para o cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade."

Leia-se: "Rafaela de Paula Peres, matrícula 49.792, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família."

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2018, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1910257** e o código CRC **BB9545AC**.

### ERRATA SEI Nº 1910280/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 25 de maio de 2018.

DECRETO Nº 31.624, de 14 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 939, de 15 de maio de 2018.

Onde se lê: "Paulo Cesar Cruz, matrícula 49.791, para o cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade."

Leia-se: "Paulo Cesar Cruz, matrícula 49.791, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família."

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 25/05/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 25/05/2018, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1910280** e o código CRC **95CDD0D9**.

## ERRATA SEI Nº 1880980/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 18 de maio de 2018.

### ERRATA

No extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 016/2016, publicado na edição nº 912 do Diário Oficial do Município, de 04/04/2018, onde se lê:

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016

BASE LEGAL: Concorrência Nº 0169/2016.

leia-se:

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016

BASE LEGAL: Concorrência Nº 145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 25/05/2018, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/05/2018, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1880980** e o código CRC **E627F79C**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 1903905/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Tomada de Preços nº 023/2018, destinado a **contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva e reforma de instalações da EM Emilio Paulo Hardt**. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2018, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/05/2018, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1903905** e o código CRC **4FC23E4F**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 1906178/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos recursos referentes ao processo licitatório de Chamada Pública nº 022/2018, destinado à **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide **NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelos agricultores individuais **RODRIGO SEEFELD, EMANUELLE SEEFELD, MARISA NEHELS SEEFELD e JOÃO PAULO FREISLEBEN**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento de cada um dos recursos encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/05/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/05/2018, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1906178** e o código CRC **DEB47DA7**.

## TERMO SEI Nº 1891381 - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ART

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, Udo Döhler, inscrito no CPF/MF sob nº 006.091.969-87, por intermédio do Hospital Municipal São José, estabelecido na Avenida Getúlio Vargas, nº 238, Bairro Anita Garibaldi, em Joinville – SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.703.248/0001-09, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Jean Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 007.552.218-58, doravante denominado **MUNICÍPIO/HOSPITAL, outorga**, mediante aprovação legislativa conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, ao **BANCO DE OLHOS DE JOINVILLE**, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 238, Bairro Anita Garibaldi, em Joinville – SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.791.848/0001-03, neste ato representado por sua Presidente, Ieda Aparecida Matos, inscrita no CPF/MF nº 533.319.909-49, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, a presente **PERMISSÃO DE USO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O **MUNICÍPIO/HOSPITAL** outorga ao **PERMISSIONÁRIO**, permissão de uso de uma sala contendo 50,50m<sup>2</sup> (cinquenta metros e cinquenta centímetros quadrados) nas dependências do Hospital Municipal São José.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O imóvel objeto desta Permissão, poderá ser usado única e exclusivamente para a execução das atividades previstas no Termo de Colaboração nº 025/2018/PMJ.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os custos e as despesas com energia elétrica, água e esgoto do referido imóvel correrão por conta do **MUNICÍPIO/HOSPITAL**.

**CLÁUSULA QUARTA - O PERMISSIONÁRIO** submeter-se-á à fiscalização e às exigências dos órgãos competentes, no que concerne às suas atividades, cabendo ao **HOSPITAL** o direito de vistoriar o imóvel e sua conservação, exigindo limpeza, cuidado e boa aparência do local, principalmente das disposições do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

**CLÁUSULA QUINTA - O PERMISSIONÁRIO** possuirá o imóvel objeto da presente permissão de uso sempre a título precário e em nome do **MUNICÍPIO/HOSPITAL**, sendo que as benfeitorias realizadas por si, serão incorporadas ao patrimônio do Município, tornando-se propriedade pública, não havendo direito à indenização ou reembolso pelo **PERMISSIONÁRIO**.

**CLÁUSULA SEXTA** – A presente permissão de uso é outorgada pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser rescindida de pleno direito, independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) a qualquer tempo por descumprimento de qualquer de suas cláusulas;
- b) pela alteração da destinação prevista no presente termo;
- b) pela dissolução, extinção ou inatividade do **PERMISSIONÁRIO**;
- c) pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que a torne materialmente inexequível;
- d) por iniciativa do **MUNICÍPIO/HOSPITAL**;
- e) pelo descumprimento, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, de quaisquer das exigências do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O **MUNICÍPIO/HOSPITAL** facultará ao **BANCO DE OLHOS**, no prazo de 60 (sessenta) dias, a retirada dos equipamentos removíveis, contanto que não venha a acarretar em qualquer ônus para o **MUNICÍPIO/HOSPITAL**.

**CLÁUSULA OITAVA** - A entidade permissionária, sob pena de perda da permissão de uso, deverá apresentar, anualmente, a prestação de contas, o relatório de atividades e o plano de trabalho do corrente ano, nos meses de janeiro e fevereiro, junto ao Órgão Municipal correlato, com cópia para a Gerência competente da Secretaria de Saúde Municipal.

**CLÁUSULA NONA** - Ao **PERMISSIONÁRIO** é vedada a transferência desta permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões sobre a execução do presente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO/HOSPITAL**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/05/2018, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Matos, Usuário Externo**, em 23/05/2018, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1891381** e o código CRC **5A077821**.

---